



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 001/2007

EM, 04 DE JANEIRO DE 2007

ABRE ELEMENTO DE DESPESA E
CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal nº 1279/2006, de 18 de Dezembro de 2006, e Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Elemento de Despesa, conforme autorização contida no Art. 13 da Lei Municipal 1279/06 de 18 de Dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

44.90.51 – Obras e Instalações no Fundo Municipal de Turismo.

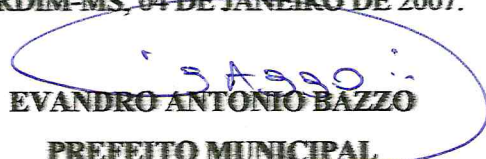
ART. 2º - Abre Crédito Suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. 12 da Lei Municipal 1.279/06, de 18 de Dezembro de 2006 e em conformidade com o Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º - Abre Crédito Suplementar a Unidade Orçamentária, de acordo o art. 11 da Lei Municipal 1.279/06 e em conformidade com o Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, discriminado a seguir:

44.90.51.....R\$ 214.618,52

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 04 DE JANEIRO DE 2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL